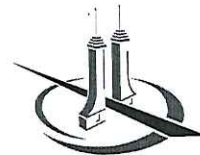




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei Complementar n.º 6 /2022.



Dá nova redação aos artigos 5º, 6º e 9º, e inclui o artigo 9º-A, na Lei n.º 3.129, de 21 de novembro de 2001, que “Altera a Lei n.º 2.535, de 30 de dezembro de 1994, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências”.

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 5º, 6º e 9º e inclui o artigo 9º-A, na Lei n.º 3.129, de 21 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei n.º 3.940, de 28 de dezembro de 2009, que cria taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Após o recolhimento da taxa de fiscalização sanitária e aprovação das condições sanitárias do estabelecimento, será expedido, pela Secretaria Municipal de Saúde, o Alvará Sanitário correspondente.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário terá validade até 12 (meses) após a expedição”.

“Art. 6º A taxa de fiscalização sanitária será cobrada em função do tipo de estabelecimento, cujo valor é fixado em Unidade de Referência Municipal – URM, conforme as tabelas, de que tratam, respectivamente, o Anexo I – Relação das Atividades de Alto Risco e o Anexo II – Relação das Atividades de Baixo Risco, parte integrante e inseparável desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se:

I – estabelecimento de Alto Risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão do Alvará Sanitário, antes do início do funcionamento do estabelecimento; e

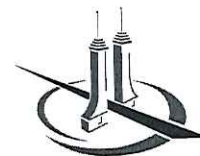
II – estabelecimento de Baixo Risco: atividades econômicas previstas em decreto municipal, cujo início do funcionamento do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental por parte do órgão responsável pela emissão do Alvará Sanitário.

§ 2º O estabelecimento cuja atividade não conste nos Anexos I e II, será enquadrado pela autoridade sanitária competente, conforme as especificações abaixo:

ATIVIDADE	URM
a) Fabricação de embalagens de papel	150
b) Fabricação de embalagens de Cartolina e Papel Cartão	150
c) Fabricação de Chapas e de Embalagens de Papelão Ondulado	150
d) Fabricação de Artigos Ópticos	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



e) Serviços de Laboratórios Ópticos	100
f) Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento Associada	150
g) Serviços de Limpeza de reservatórios de Água	100
h) Serviços de esterilização de Materiais	100
i) Envasamento e empacotamento sob contrato	100
j) Espetáculos circenses, de marionetes e similares	50
k) Rodeios, eventos tradicionalistas	50
l) Clubes Sociais, Esportivos e Similares	100

§ 3º A taxa da Licença para transporte rodoviário de alimentos e matéria prima, é fixada nos seguintes valores:

LICENÇA	URM
I – Utilitários simples	50
II – Utilitário baú isotérmico	70
III – utilitário baú refrigerado	90
IV – baú simples	120
V – baú isotérmico	150
VI – baú refrigerado	185

§ 4º A taxa dos Serviços de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde:

I – EXAME:

- a) bacteriológico de água, visando a potabilidade: **60,00 URM;** e
- b) químico de água, visando a potabilidade: **60,00 URM.**

II – VISTORIA:

- a) técnico-sanitário, a requerimento de terceiros, inclusive para fins de ressarcimento de bens (sinistrado ou vencidos): **60,00 URM;**
- b) autorização para o fornecimento de água proveniente de solução alternativa para consumo humano: **60,00 URM;**

III – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO: Análise e Aprovação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de Saúde, conforme disposto na RDC 50/2002 (lista de documentos necessários, vide Anexo I, da Portaria SES 125/2017): **100,00URM;**

IV – ALVARÁ INICIAL, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA E RENOVAÇÃO ANUAL:

- a) ambulantes: cachorro-quente, pipoca, frutas e hortaliças, feiras e produtos industrializados (que não necessitam de controle de temperatura): **20,00 URM;**
- b) Licença temporária para eventos: ambulantes de parques de diversões e carnaval; semana farroupilha: **20,00 URM;** e
- c) Inspeção para emissão de relatórios para ANVISA: **60,00 URM.**

V – VISTOS EM DOCUMENTOS: Livros de Registros e Controle de Tóxicos, e Ópticas: **5,00 URM;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



VI – LICENÇA:

a) para comercializar produtos tóxicos (colas, “thiner”, adesivos e corretivos) que contenham substâncias inalantes capazes de promover depressão da atividade do Sistema Nervoso: Central: **60,00 URM**; e

b) Comercializar retinóides de uso sistêmico: **60,00 URM.**”

“**Art. 9º** As penas de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério da autoridade sanitária competente, serão fixadas tendo como parâmetro a Unidade de Referência Municipal – URM – na seguinte proporção, ressalvadas as infrações com penalidades próprias:

I – Infrações leves – de 145 a 725 URM;

II – Infrações graves – de 726 a 1.450 URM; e

III – Infrações gravíssimas – de 1.451 a 5.585 URM.

Art. 9º-A Todos os valores de taxas de fiscalização sanitária, autuações, penas e infrações, serão revertidos em insumos para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, através da indicação de conta corrente específica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.”

Art. 2º Revoga a Lei n.º 3.940, de 28 de dezembro de 2009.

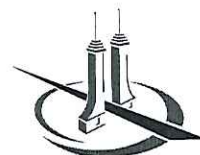
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

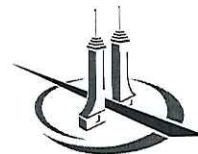


ANEXO I

Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Taxa URM
1020102	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS.	150
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.	150
1032501	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO.	150
1032599	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO.	150
1041400	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	150
1042200	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	150
1042200	REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS (EXCETO DE MILHO).	150
1043100	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS.	150
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS.	150
1061902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ.	150
1062700	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS.	150
1063500	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS.	150
1064300	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO.	150
1065101	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS.	150
1065102	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO.	150
1065103	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO.	150
1069400	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	150
1069400	BENEFICIAMENTO DE CEVADA EM GRÃO E SAGU.	150
1071600	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO.	150
1072401	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO.	150
1072402	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA.	150
1081301	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ.	150
1081302	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ.	150
1082100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ.	150
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.	150
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.	150
1092900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS.	150
1093701	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES.	150
1093702	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES.	150
1094500	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS.	150
1095300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.	150
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS.	150
1099601	FABRICAÇÃO DE VINAGRES.	150
1099602	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS.	150
1099603	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS.	150
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM.	150
1099605	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC).	150
1099605	BENEFICIAMENTO DE CHÁ DE ERVAS DIVERSAS.	150
1099606	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS.	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

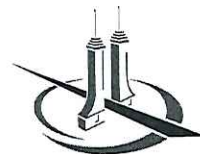


Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Taxa URM
1099607	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	150
1099699	BENEFICIAMENTO DE GUARANÁ (EM BASTÃO, EM PÓ, ETC).	150
1099699	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	150
1121600	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS.	150
1742701	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.	150
1742702	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS.	150
1742799	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	150
2052500	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS.	350
2061400	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS.	350
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.	350
2063100	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.	350
2071100	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS.	350
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS.	350
2121101	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO.	350
2121102	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO.	350
2121103	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO.	350
2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS.	350
2660400	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.	200
2670101	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.	200
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	200
3250706	SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	100
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	100
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.	100
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS.	150
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.	100
4633802	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS.	150
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS.	150
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS.	150
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.	150
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS.	150
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	100
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (Depósito de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis).	100
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – DISTRIBUIDORA (Importadora e Exportadora).	200
4644301	SERVIÇOS DE FRACIONAMENTO E ENVASAMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO PRÓPRIOS	200
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS – PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS.	200

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Taxa URM
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA – PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS.	100
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	100
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.	200
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	200
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (importadora e exportadora de saneantes).	200
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.	200
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.	100
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.	200
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	300
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS.	300
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.	200
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	100
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.	100
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.	100
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES.	100
4722902	PEIXARIA.	100
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.	100
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA, VERDURAS E FRUTAS (PEQUENO PORTE).	20
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	100
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	200
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS.	100
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.	100
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	100
5211799	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS POR CONTA DE TERCEIROS.	150
5510801	HOTÉIS.	100
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES .	100
5611203	LANCHONETES, CAFETERIAS, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.	100
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (Cozinha Industrial).	200
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.	100
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.	100
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.	100
7500100	HOSPITAL VETERINÁRIO.	200
7500100	BANCO DE SANGUE E DE ÓRGÃOS DE ANIMAIS.	200
7500100	ATIVIDADES VETERINÁRIAS (CONSULTÓRIO, CLÍNICA VETERINÁRIA).	100
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, EXPURGO.	100



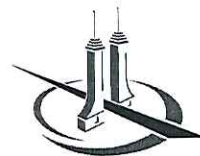
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Taxa URM
8511200	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.	100
8512100	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.	100
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO – SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	200
8610101	SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.	100
8610101	ATIVIDADES DE MEDICINA E BIOMEDICINA.	200
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (HOSPITAL GERAL).	500
8621601	UTI MÓVEL	200
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL.	200
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	200
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM OU SEM RAIOS X INTRAORAL.	100
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	100
8630507	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	100
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.	200
8640202	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR.	200
8640202	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.	200
8640202	POSTOS DE COLETA LABORATORIAL.	200
8640203	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA.	200
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.	200
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.	200
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	200
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – ULTRASSONOGRAFIA.	200
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	200
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	200
8640210	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA.	200
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA.	200
8640212	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA (BANCOS DE SANGUE).	200
8640213	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA.	200
8640214	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	200
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	200
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.	200
8650099	ATIVIDADES DE ORTÓPTICA.	100
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	100
8690901	MASSOTERAPIA.	100
8690902	ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO.	200
8690903	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA.	100
8690904	ATIVIDADES DE PODOLOGIA.	100



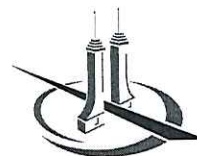
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Taxa URM
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS.	100
8711502	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.	100
8711503	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES.	100
8711504	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS.	100
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.	100
8720401	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	100
8720499	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.	100
8730101	ORFANATOS.	100
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.	100
9602502	CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO.	100
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.	100
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.	100
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.	100
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO.	100
9609206	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

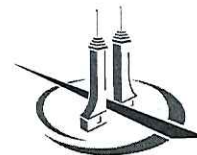


ANEXO II

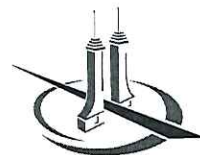
Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO	Taxa URM
1031700	BENEFICIAMENTO DE CASTANHA-DE-CAJU E DE CASTANHA-DO-PARÁ.	150
1061901	BENEFICIAMENTO DE ARROZ.	150
4621400	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO.	150
4622200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA.	150
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.	150
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS.	150
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.	150
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.	150
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.	100
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.	100
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.	100
4635499	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
4637101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL.	150
4637102	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR.	150
4637103	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS.	150
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.	150
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	150
4637106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES.	100
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.	100
4684202	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES.	150
4712100	ARMAZÉM (Pequeno Porte).	20
4713005	LOJAS FRANCAS (Duty Free) DE AEROPORTOS, PORTOS E FRONTEIRAS.	300
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.	100
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.	100
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.	100
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	100
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Máquinas de Sorvete Expresso ou Similar).	40
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.	100
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.	100
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (Produtos para a Saúde/Correlatos).	100
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA.	100
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNA.	100
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ERÓTICOS.	100
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL.	100
5510801	POUSADAS.	100
5510802	APART-HOTÉIS.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Código CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO	Taxa URM
5510803	MOTÉIS.	100
5590601	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS.	100
5590602	CAMPING (com ou sem piscina de uso coletivo).	100
5590603	PENSÕES (Alojamento).	100
5590699	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	100
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM/SEM MÚSICA AO VIVO.	100
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO.	20
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.	100
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.	100
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS.	100
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.	100
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.	100
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.	100
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA.	100
8650003	ATIVIDADES DE PSICANÁLISE.	100
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.	100
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.	100
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (Audiometria).	100
8650099	SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.	100
8660700	ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.	100
8711505	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS.	100
8730102	ALBERGUES ASSISTENCIAIS.	100
9003500	CASA DE CULTURA, ESPETÁCULOS OU SHOWS.	50
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (Academias).	100
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	100
9321200	PARQUES DE DIVERSÃO.	50
9321200	PARQUES TEMÁTICOS.	100
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES.	100
9329802	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES.	100
9329803	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES.	100
9329899	EXPLORAÇÃO DE JOGOS BILHAR E SNOOKER.	100
9601701	LAVANDERIAS.	100
9601702	TINTURARIAS.	100
9602501	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE.	20
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	100
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	100
9609205	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS.	100
9609207	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (Canil).	100
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS (Pet Shop).	100
9609299	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS.	100



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei Complementar n.º 6/2022** que “**Dá nova redação aos artigos 5º, 6º e 9º, e inclui o artigo 9º-A, na Lei n.º 3.129, de 21 de novembro de 2001, que “Altera a Lei n.º 2.535, de 30 de dezembro de 1994, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências”.**”

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover alterações em dispositivos da Lei n.º 3.129, de 2001, que, por sua vez “Altera a Lei n.º 2.535, de 1994, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências”, legislação esta com alterações promovidas pela Lei n.º 3.940, de 2009 que modificou a redação dos artigos 5º e 6º e inclui o artigo 9º-A, na referida Lei n.º 3.129/2001.

As alterações consistem em dar nova redação:

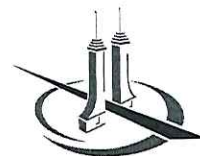
a) ao artigo 5º, mais especificamente em seu parágrafo único no que se refere a validade do Alvará Sanitário que passa a ser de 12 (doze) meses, após sua expedição, e, não mais com data fixada até 31 de março do exercício seguinte, independentemente, da data de sua liberação. O simples fato desta delimitação da data causa transtornos ao Município de Uruguaiana na utilização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – SIVISA/RS, criado pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS/RS e PROCERGS (Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul), para unificar o cadastramento e emissão dos Alvarás Sanitários dos estabelecimentos de todos os Municípios do Rio Grande do Sul, a partir da exigência de validade de 365 dias, a contar da data de sua expedição;

b) ao artigo 6º, que se refere a taxa de fiscalização sanitária, cobra em função do tipo de estabelecimento, que passa a ser cobrada com base no Anexo I – relação das atividades de alto risco e do Anexo II – relação das atividades de baixo risco, respeitando ao que dispõe a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 que “Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; ...”, estabelecendo a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, por grau de risco e dependente da informação para fins de licenciamento sanitário, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Cumpre destacar que se mantém, neste artigo 6º, as taxas referentes a EXAMES; VISTORIAS; *ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO; ALVARÁ INICIAL, INCLUSIVE VISTORIA PRÉVIA E RENOVAÇÃO ANUAL; VISTOS EM DOCUMENTOS e LICENÇAS;*

c) com relação aos artigos 9º e 9º-A, com a redação dada nos termos da Lei n.º 3.940, de 2009, é indispensável à manutenção, na íntegra, de seus textos, nesta nova legislação, uma vez que está se propondo a revogação da supracitada Lei, a partir da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



vigência desta LC, em razão da necessidade das atualizações por imposição de normas superiores.

Cumpre finalmente esclarecer que, nos casos em que se repetem os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, indicados nos Anexos I e II, são em decorrência de subatividades de uma mesma Classificação Nacional, até, mesmo naquelas com valores em URM diferentes. Nesses casos a diferença de valores se dá por questões de ordem técnica. Cabe ressaltar que todas as CNAEs constantes dos citados Anexos foram extraídas de uma lista enviada pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), onde as competências para licenciar já estavam predefinidas, pela legislação, ficando a cargo dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal apenas definir o grau de risco.

Por todo o exposto e confiante na devida atenção de Vossa Excelência e demais pares, pela importância da adequação da legislação tributária do Município, submeto o presente PLC à análise, aguardando à aprovação, conforme estabelece a legislação vigente, reiterando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.